



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2017. (Projeto de Lei nº 10/2017)

Institui no município de Hortolândia o mês "Janeiro Branco".

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Hortolândia o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente por meio de ações promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores, Estabelecimentos de Ensino e Entidades, no intuito de promover ações educativas, discussões e conscientização sobre a saúde mental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de março de 2017.


Edimilson Maresk Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 28 de março de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral